



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
CNPJ 45.162.864/0001-48



ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, autorizado pelo ato de folhas 397, do processo de Pregão Presencial nº 002/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

Objeto: Registro de preços para aquisições de diversos materiais esportivos, visando a manutenção das atividades correlatas desenvolvidas pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rirolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Contratante: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-000, Rirolândia-SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, portador do RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37.

Contratado: A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.557.307/0001-23, com sede na Rua Jovelina Pereira Pinheiro, nº 330, Jardim Europa, na cidade de Novo Horizonte - SP, CEP: 14960-000, neste ato representada pela Sra. ARACELI LOURENCO MARTINS GUERREIRO, portador do RG nº 9.286.958-8 SSP-SP e do CPF nº 109.434.318-83.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA, à saber:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANTENA PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO	PAR	10	108,90	1.089,00
2	APITO OFICIAL	UN	10	33,46	334,60
6	BARALHO	UN	100	14,92	1.492,00
8	BARREIRINHA PVC 48X40	UN	150	55,64	8.346,00
9	BERMUDA EM TECIDO SUPLEX GRAMATURA 280 (VOLEI FEM.)	UN	120	28,35	3.402,00
10	BICO P/ BOLA	UN	40	1,61	64,40
11	BOLA VOLEI OFICIAL PESO 420/445GR 18 GOMOS	UN	55	288,69	15.877,95
15	BOLA FUTEBOL SOCIETY PESO 420/450GR 8 GOMOS	UN	30	128,62	3.858,60
17	BOLA FUTEBOL SOCIETY	UN	72	212,49	15.299,28
18	BOLA FUTSAL PESO 300/330 GRAMAS 8 GOMOS	UN	70	104,93	7.345,10
19	BOLA FUTSAL PESO 350/380 GRAMAS 8 GOMOS	UN	30	119,93	3.597,90
20	BOLA FUTSAL PESO 400/440 GRAMAS 8 GOMOS	UN	50	198,00	9.900,00
21	BOLA INICIAÇÃO N8	UN	105	22,09	2.319,45
22	BOLA INICIAÇÃO Nº 10	UN	105	25,35	2.661,75
23	BOLA INICIAÇÃO N12	UN	105	32,06	3.366,30
24	BOLA INICIAÇÃO N14	UN	105	33,40	3.507,00
25	BOLA PLASTICA	UN	250	29,59	7.397,50
27	BOLA VOLEI OFICIAL PESO 260/280GR 18 GOMOS	UN	82	115,96	9.508,72
29	BOMBA P/BOLA	UN	25	22,81	570,25
30	CORDA CABO GUERRA	UN	55	89,93	4.946,15
36	CALIBRADOR CANETA	UN	20	21,00	420,00
37	CAMISAS EM TECIDO 100% POLIESTER GRAMATURA 122 (FUTEBOL/FUTSAL)	UN	465	34,82	16.191,30
38	CAMISAS EM TECIDO 100% POLIESTER/DRY GRMATURA 122 (COMISSAO TECNICA)	UN	20	34,30	686,00
39	CAMISAS EM TECIDO 100% POLIESTER/DRY GRMATURA 122 (VOLEI FEM.)	UN	145	30,10	4.364,50
40	CAMISAS EM TECIDO 100% POLIESTER/DRY GRMATURA 122 (VOLEI MASC.)	UN	120	31,00	3.720,00
41	CAMISAS EM TECIDO 100% POLIESTER/DRY GRMATURA 122 (INFANTIL)	UN	300	33,62	10.086,00
45	CESTO P/ TRANSPORTE DE BOLAS EM ALUMINIO	UN	5	585,00	2.925,00
46	CHUTEIRA P/FUTEBOL	PAR	200	101,63	20.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
CNPJ 45.162.864/0001-48



47	CINTO TRAÇÃO DUPLO	UN	30	150,00	4.500,00
48	CINTO TRAÇÃO	UN	25	165,00	4.125,00
54	CRONOMETRO MANUAL	UN	35	27,50	962,50
61	JOGO BINGO PROFISSIONAL	UN	5	170,25	851,25
62	JOGO BOLICHE	UN	25	18,32	458,00
64	JOGO DARDO	UN	10	28,71	287,10
66	JOGO MALHA OFICIAL 750GR	JG	2	1.425,00	2.850,00
68	JOGO UNO	JG	175	12,50	2.187,50
69	JOGO XADREZ ESCOLAR	UN	170	29,18	4.960,60
70	KIT MINI BAND ELASTICA	KIT	250	50,85	12.712,50
71	LUVA DE GOLEIRO	PAR	35	120,00	4.200,00
72	MEDALHA REDONDA	UN	1100	10,00	11.000,00
79	MINI TRAVE PROFISSIONAL	UN	10	139,43	1.394,30
81	PLACA SUBSTITUIÇÃO DE PLACAR FUTEBOL MANUAL PORTATIL	UN	4	510,00	2.040,00
82	PO PARA JOGO DE MALHA 650GR	UN	10	100,00	1.000,00
83	PRANCHETA TATICA MAGNETICA CAMPO FUTEBOL	UN	4	138,75	555,00
85	PROTETOR DE POSTE P/ VOLEIBOL	PAR	10	356,25	3.562,50
86	QUADRO DE AVISO	UN	5	35,85	179,25
90	RAQUETE TENIS DE MESA	PAR	45	22,28	1.002,60
94	SACO P/ BOLAS	UN	30	40,00	1.200,00
95	STEP JUMP BOX ANTIDERRAPANTE	UN	15	200,00	3.000,00
96	TROFÉU COM ALTURA DE 40CM	UN	55	50,00	2.750,00
97	TROFÉU COM ALTURA DE 71CM	UN	35	250,00	8.750,00
98	TROFÉU COM ALTURA DE 115CM	UN	20	240,00	4.800,00
99	TROFÉU COM ALTURA DE 64CM	UN	20	90,00	1.800,00
100	TROFÉU COM ALTURA DE 92CM	UN	22	230,00	5.060,00
	Total do Proponente				249.790,85

1.1. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de **R\$ 249.790,85 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)** e terá **vigência de 01 (um) ano**, com início a partir da data da assinatura.

1.2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e/ou conforme previsto no Edital de Pregão nº 002/2023.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item é o estabelecido no Anexo I – Objeto Do Pregão, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho, no endereço e horário constantes também do Anexo I.

1.4. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

1.4.1. No caso de eventual inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

1.6. O fornecimento dos produtos objeto desta Ata será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Órgão 01 – Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.15.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Recreação.

Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativa e de Lazer.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte Orçamentária: 01.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa: 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigo.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte Orçamentária: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção de Ações de Proteção Social Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
CNPJ 45.162.864/0001-48



Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Orçamentária: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.243.0019.2017.0000 – Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Orçamentária: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Orçamentária: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB - Manutenção do Atendimento em Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Orçamentária: 02.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte Orçamentária: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Orçamentária: 02.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica
Programa: 12.365.0008.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-escolar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Orçamentária: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB - Manutenção da Educação Pré-escolar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Orçamentária: 02.

Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativa e de Lazer	R\$ 224.032,35
Manutenção de Ações de Acolhimento/Abriamento	R\$ 566,00
Manutenção de Ações de Proteção Social Básica	R\$ 1.548,80
Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes	R\$ 715,20
Manutenção do Atendimento em Creche	R\$ 1.484,90
FUNDEB - Manutenção do Atendimento em Creche	R\$ 1.374,45
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 11.631,49
FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 4.354,36
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-escolar	R\$ 2.161,44
FUNDEB - Manutenção da Educação Pré-escolar	R\$ 1.921,86

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, que desta Ata faz parte integrante:

1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência

1.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.053/15, de 02 de fevereiro de 2015;

1.9.3. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
CNPJ 45.162.864/0001-48



1.9.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:
a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 02 (dois) anos;

b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo da decisão constar as condições de reabilitação.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e/ou nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela “Teoria da Imprevisão”.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 002/2023, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 002/2023, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços. Inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/2013).

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pela Sra. **ARACELI LOURENCO MARTINS GUERREIRO**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 15 de fevereiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal


A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA
Contratada
ARACELI LOURENCO MARTINS GUERREIRO
Proprietária

Testemunhas:

1. 

2. 

RG: 42.214.799-0

RG: 47.358.174-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

CONTRATADO: A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 018/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisições de diversos materiais esportivos, visando a manutenção das atividades correlatas desenvolvidas pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO(S) / N° OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);


e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 15 de fevereiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal


A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA
Contratada
ARACELI LOURENCO MARTINS GUERREIRO
Proprietária



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
CNPJ 45.162.864/0001-48



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP**

CNPJ Nº: 45.162.864/0001-48

Contratada: **A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA**

CNPJ Nº: 39.557.307/0001-23

Contrato Nº (DE ORIGEM): 018/2023

Data da Assinatura: 15/02/2023

Vigência: 12 (doze) meses

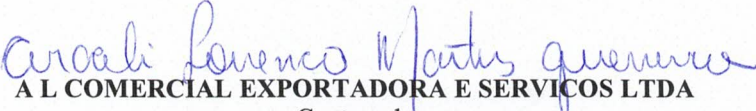
Valor (R\$): R\$ 249.790,85 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisições de diversos materiais esportivos, visando a manutenção das atividades correlatas desenvolvidas pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 15 de fevereiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal


A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA
Contratada
ARACELI LOURENCO MARTINS GUERREIRO
Proprietária



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
CNPJ 45.162.864/0001-48



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP

Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

RG: 25.381.748-1 SSP-SP

CPF: 251.087.308-37

Data de Nascimento: 12/08/1976

Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP

E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com

Telefone (s): 17-38019020

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP

Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

RG: 25.381.748-1 SSP-SP

CPF: 251.087.308-37

Data de Nascimento: 12/08/1976

Endereço residencial completo: Rua 14, nº 258, Centro, Riolândia-SP

E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: toninho1208@hotmail.com

Telefone (s): 17-38019020

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA

Nome: ARACELI LOURENCO MARTINS GUERREIRO

Cargo: Proprietária

RG nº 9.286.958-8 SSP-SP - CPF nº 109.434.318-83

Data de Nascimento: 20/03/1945

Endereço residencial completo: Rua Jose Carlos Maioli, nº 172, Bairro Alto da Vila Patti,
Novo Horizonte - SP, CEP:14.600-000.

E-mail institucional: algcomercialexportadora@outlook.com

Telefone(s): (17) 99121-1867

Assinatura: _____